Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 522/14
Data: 26/03/14 Hora: 10:26
Ofício: _____
Aprovado na 7ª SO, realizada
em 25.03.14 s/ adendo

_____
Presidente

INDICAÇÃO Nº 129 / 14

Assunto: CAMPANHA DE AJUDA À ATLETA – LAÌS SOUZA

Ref: 71/14

Bertioga, 25 de março de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Elisabeth Dotti Consolo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Laís Souza se acidentou no dia 28 de janeiro, quando se preparava para competir nos jogos olímpicos de inverno de 2014, que foram disputados na cidade de Sochi, na Rússia. A ex- ginasta competia no esqui aéreo, com a companhia de Josi Santos, também antiga amiga dos tempos de ginástica. O acidente ocorreu fora dos treinamentos específicos da modalidade, a atleta esquiava em Salt Lake City, onde finalizava a preparação para a olimpíada, quando se chocou com uma árvore – portanto, não foi durante as acrobacias costumeiras do esqui aéreo.
A brasileira foi socorrida instantaneamente pela amiga Josi Santos e pelo treinador Ryan Snow, que acompanhavam Laís na atividade. A ex-ginasta foi, então, levada a um hospital, onde tomou noção do seu caso: grave e bastante sério.
Laís sofreu uma lesão na terceira vértebra (C3) da coluna cervical. Além de se quebrar, esta vértebra também teve um deslocamento e comprimiu as outras abaixo, se transformando em um gravíssimo problema.
O choque na coluna, acima do pescoço e quase na cabeça, causa três problemas imediatos: um é relativo a função motora, que impossibilita a movimentação do pescoço para baixo, outra é a função sensitiva (perda da sensibilidade da região abaixo do pescoço) e a ultima é a perda de funções autonômicas, da qual não temos controle, com a defecação e a urina –a lesão na C3 ainda afeta o diafragma e impede a respiração normal da vitima. Infelizmente o quadro dela evoluiu para umas das piores formas possíveis, com uma lesão completa de medula, pois este tipo de lesão é irreversível!
E para piorar a situação da atleta, o COB (COMITE OLIMPICO BRASILEIRO) afirmou em nota oficial que Lais NÃO TEM DIREITO A SEGURO DE VIDA OU DE INVALIDEZ, pois o seguro contratado pelo COB cobre apenas os atletas em missões como os jogos Olímpicos de verão e de inverno, os Jogos Olímpicos da Juventude, os Jogos Pan – americanos e os Jogos Sul- Americanos,e no caso especifico da Lais, na data do acidente, ela não participava de nenhuma delegação do COB ou de qualquer prova eliminatória ou classificatória para os jogos Olímpicos, ela estava em treinamento para os jogos DE INVERNO.

Assim, surgiu uma ampla campanha virtual nacional " para ajudar a " custear parte de uma bolsa de estudo em uma universidade no Brasil , conseguir um coaching para prepará-la para dar palestra sobre suas experiências, até criar uma Fundação ou Instituto para a Lais ; além disto, a campanha visa a compra de equipamentos para a mobilidade, tratamento e sobrevivência de Lais.
INCLUSIVE ESTA CAMPANHA NACIONAL DISPONIBILIZOU UMA CONTA PARA SEREM FEITAS DOAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE LAIS, ABAIXO SEGUEM OS DADOS :

BRADESCO
AGÊNCIA : 0548 – 7
CONTA CORRENTE: 0110490-0
Laís da Silva Souza

Assim, diante de tudo o que expus anteriormente, venho fazer a presente INDICAÇÃO que a partir de nossa Câmara Municipal e de meus colegas vereadores, se expandido pára o executivo, para toda a prefeitura e para todo o nosso município, que possamos nos engajar e fazer parte desta ampla CAMPANHA DE AJUDA A LAIS SOUZA! Que possamos servir de exemplo em nossa região para que outros municípios se contagiem e façamos parte de uma ampla corrente de auxilio a essa nossa atleta que vive um momento tão dramático em sua vida, e que acima de tudo, luta desesperadamente pela sua sobrevivencia.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal dando conta ao mesmo do teor desta solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita.

Elisabeth D Consolo

DRA. ELISABETH DOTTI CONSOLO

VEREADORA

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário